

RESOLUÇÃO DPG N° 285, DE DE JULHO DE 2024

Autoriza o afastamento de Defensores(as) Públicos(as) e servidores(as) públicos(as) para participação do “IX Congresso de Infância e Juventude” e “III Encontro Multidisciplinar do CONDEGE” entre os dias 21 e 23 de agosto de 2024, Cuiabá-MT.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 18, inc. VI, da Lei Complementar n° 136/2011

CONSIDERANDO objetivos institucionais da Defensoria Pública do Estado do Paraná previstos no art. 3° da Lei Complementar n° 136/2011;

CONSIDERANDO o contido no protocolo administrativo n° 21.853.889-4

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o afastamento de Defensores(as) Públicos(as) e servidores(as) públicos(as) selecionados a partir do Edital Conjunto EDEPAR-NUDIJ N° 01/2024, que tenham tido a inscrição deferida e que estejam dentro das vagas, para participação do “IX Congresso de Infância e Juventude” e “III Encontro Multidisciplinar do CONDEGE” entre os dias 21 e 23 de agosto de 2024, Cuiabá-MT.

Parágrafo único. O afastamento de que trata este artigo fica condicionado à inexistência de prejuízo ao funcionamento regular dos serviços e pressupõe o custeio de eventuais deslocamentos e diárias referentes à participação no evento.

Art. 2º. Autorizar o afastamento de Defensores(as) Públicos(as) e servidores(as) públicos(as) interessados em participar do “IX Congresso de Infância e Juventude” e “III Encontro Multidisciplinar do CONDEGE” entre os dias 21 e 23 de agosto de 2024, Cuiabá-MT.

Parágrafo único. O afastamento de que trata este artigo fica condicionado à atuação do interessado(a) em Defensoria Pública com atribuição na área de infância e juventude, autorização das respectivas chefias, além da inexistência de prejuízo ao funcionamento regular dos serviços, não pressupondo o custeio de eventuais deslocamentos e diárias referentes à participação no evento.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



ePROTOCOLO



Documento: **Resolucao285autorizadispensaeventonudij.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Matheus Cavalcanti Munhoz** em 03/07/2024 13:30.

Inserido ao protocolo **21.853.889-4** por: **Flavia Carolina Kolz Bruno** em: 03/07/2024 12:07.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
f1450cfbc7326a559a893db976ad97b7.